



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ - REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
SETOR ARTE E CULTURA**

**Edital Espaço Cultural - Projeto Toque de Arte
Exposições Temporárias - 2010**

EDITAL N. 125/2009

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de exposições a serem realizadas no Espaço Cultural UNESC – Projeto Toque de Arte em 2010, nos termos do presente Edital.

1 – DOS OBJETIVOS DO ESPAÇO CULTURAL

1.1 O Espaço Cultural é destinado à realização de exposições temporárias de produções artísticas, nas modalidades de pintura, escultura, desenho, fotografia, instalações, possibilitando também apresentações musicais, danças, performances, lançamentos de livros e outros.

1.2 O Espaço Cultural visa a:

a) contribuir para a dinamização das atividades culturais da Universidade, consolidando seu papel como centro de formação, reflexão e referência sobre arte para a comunidade acadêmica e demais públicos.

b) estimular a produção e a difusão das artes, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos entre a universidade e a comunidade, valorizando diferentes talentos artísticos.

2 – JULGAMENTO E SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES

2.1 O julgamento e a seleção das propostas apresentadas serão feitos por 03 (três) avaliadores designados pela coordenação do Setor Arte e Cultura.

2.2 Serão considerados para fins de análise das propostas os seguintes critérios de avaliação:

- a) contemporaneidade do projeto;
- b) contribuição do projeto proposto para a pesquisa;
- c) clareza da proposta;
- d) adequação da proposta ao espaço disponibilizado.

2.3 Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de exposições pelo presente edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estão abertas a todos os artistas e grupos de artistas brasileiros ou estrangeiros até o dia 17 de fevereiro de 2010, para as exposições a serem apresentadas durante o ano de 2010.

3.2 Os interessados deverão enviar suas propostas, observando as modalidades previstas neste edital, e atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar dossiê, no formato A4, contendo: projeto da exposição contendo a concepção, descrição, características específicas, plano de montagem (ocupação de espaços e planos – paredes, teto, chão), materiais e equipamentos necessários para a montagem, portfólio com documentação fotográfica ou fotocópia colorida dos trabalhos que serão expostos e identificação completa das produções artísticas (título, data, técnica, dimensões);
- b) Incluir currículo e dados pessoais (endereço completo, telefone e e-mail para contato), além de documentação sobre sua trajetória artística (catálogos, convites, textos críticos ou impressos em geral);
- c) Definir no projeto a concepção da montagem da exposição (ocupação de espaços e planos – paredes, teto, chão), bem como os materiais e equipamentos necessários para a montagem (painéis, cavaletes, biombos, ferramentas), sendo que não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam e/ou prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo;
- d) Encaminhar as inscrições pessoalmente no Setor Arte e Cultura – Bloco P sala 11 - Térreo, ou pelo correio, com data de postagem até o dia 17 de fevereiro de 2009, para o Setor Arte e Cultura da UNESCO, Av. Universitária,1105, Bloco P, Bairro

Universitário, Cx. Postal 3167, CEP 88806-000 – Criciúma/SC – Fone: (048) 3431 2622 ou e-mail: cultura@unescc.net.

4 – DA DIVULGAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

4.1 As exposições selecionadas serão divulgadas no site da UNESCO (www.unesc.net), que informará o resultado também por comunicado individual, via e-mail e/ou correio até o dia 1º de março de 2010.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

5.1 Para a realização das exposições selecionadas, caberá ao Setor de Arte e Cultura da UNESCO:

- a) Divulgar no site (www.unesc.net), e por comunicado individual aos selecionados, o calendário de exposições;
- b) Coordenar as exposições, planejar o cronograma e determinar o período da exposição, sendo que o artista poderá indicar o período de sua preferência;
- c) Conservar as produções artísticas durante o período da exposição;
- d) Produzir, imprimir e postar convites, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte;
- e) Divulgar a exposição na imprensa e no site da Universidade, mediante release e material fotográfico contidos no dossiê;
- f) Realizar ações educativas (mediação) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros mediante agendamento prévio;
- g) Disponibilizar o espaço físico, no mínimo dois dias antes da abertura, para a realização da montagem da exposição;
- h) Propor ação artístico-cultural (música, dança, teatro, performance ou lançamento de livro);
- i) Elaborar e coordenar o cerimonial de abertura.

5.2 Para a realização das exposições selecionadas, caberá aos artistas responsáveis pelas exposições:

- a) Entregar material fotográfico, currículo e texto de apresentação da exposição em meio digital (cd-rom ou e-mail) no prazo de 40 (quarenta) dias antes da abertura da exposição. As imagens devem ser enviadas em arquivos de alta resolução e incluir a referência do fotógrafo;

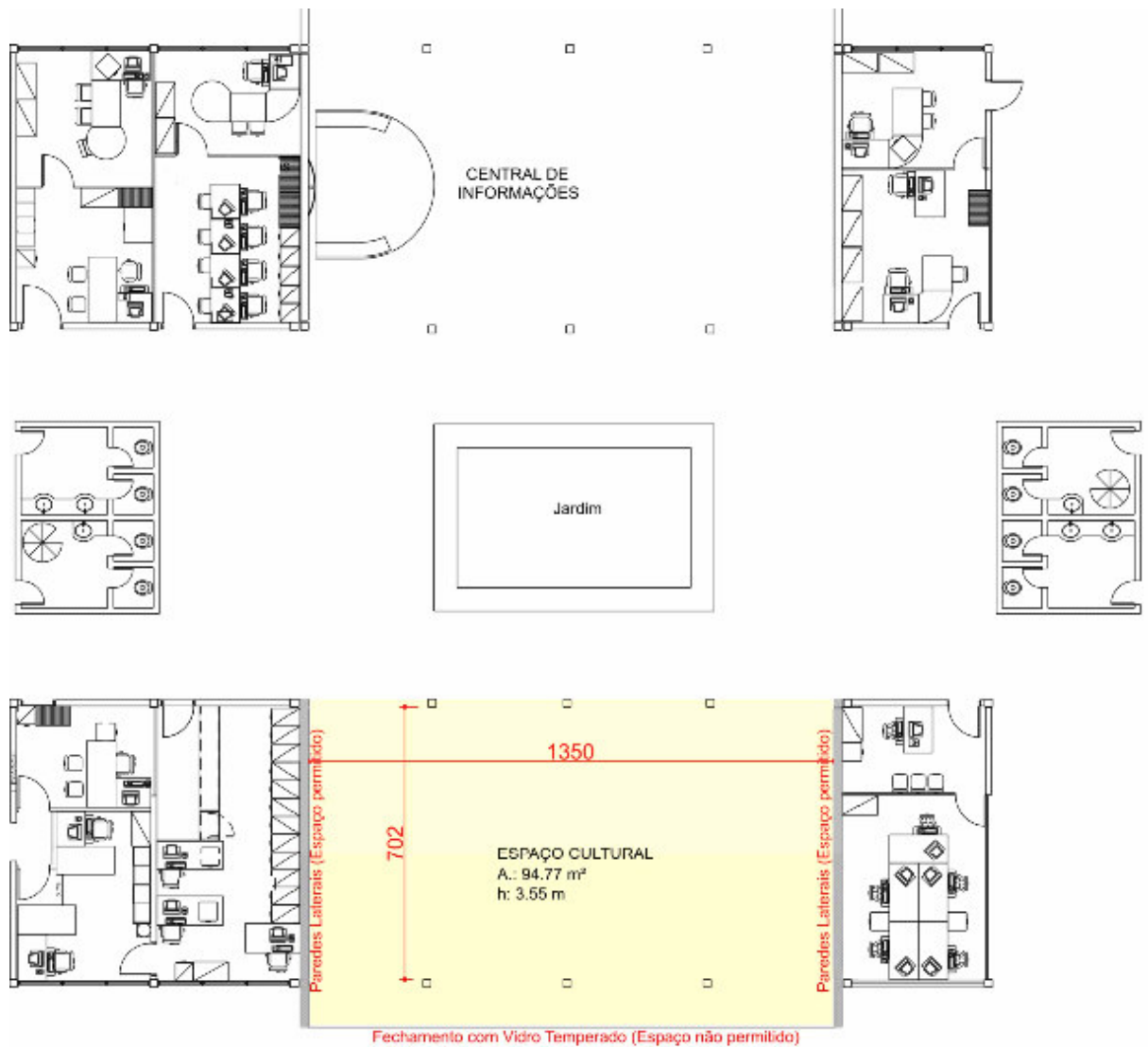
- b) Montar a exposição de acordo com a concepção de montagem enviada no dossiê com pelo menos um dia de antecedência da abertura;
- c) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- d) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte);
- e) Conceder ao Projeto Toque de Arte o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação;
- f) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte para oficializar a exposição;
- g) Desmontar e retirar o material exposto no prazo de 01 (um) dia útil após o término da exposição;
- h) Participar do “Diálogo com o Artista”, bate-papo informal com acadêmicos e comunidade, dentro das atividades de Ação Educativa do Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte no dia da abertura da exposição ou outra data previamente agendada
- i) Doar uma obra/produção à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESCO, que fará parte do acervo institucional.

5.3 A UNESCO, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para as exposições sua infra-estrutura, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros).
- b) 2 (duas) paredes opostas de alvenaria, pintadas na cor branca, medindo 7,02 m (sete metros e dois centímetros) de comprimento, piso de granito escuro e teto em madeira escura.
- c) 8 (oito) painéis de madeira móveis com rodinhas .
- d) 12 (doze) cavaletes em madeira.
- e) Sistema de Iluminação.
 - 12 Refletores com lâmpada Halógena de 150W;
 - 01 Refletor com lâmpada vapor metálico de 150W Verde;
 - 03 Spots, um de 100W e dois duplos de 60W;

- 21 Luminárias 2x32W;

5.3.1 Abaixo, layout do Espaço Cultural:



Bloco Administrativo

Espaço Cultural

5.4 Na abertura e durante as exposições serão desenvolvidas atividades educativas e culturais, sendo que na noite de abertura haverá apresentações de linguagens artísticas nas áreas de música, performance, teatro, dança ou lançamento de livro.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.
- 6.2 Os projetos não selecionados não serão devolvidos aos proponentes.
- 6.3 Os projetos selecionados serão incorporados ao acervo documental do Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte.
- 6.4 O Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte não disponibiliza seguro para as produções artísticas.
- 6.5 O Espaço Cultural UNESCO permite a comercialização das produções expostas.
- 6.6 Outras demandas (internas e/ou externas) de interesse da Unesc poderão ser apresentadas a qualquer tempo.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 15 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Ricardo Aurino de Pinho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão